



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022

TRAIRI, 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nova redação do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi,

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a gratificação específica criada pela Lei 740/2015, destina aos servidores municipais efetivos requisitados pela 97ª Zona da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do rol do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 008 de 19 de janeiro de 2017, a expressão **JUSTIÇA ELEITORAL**, onde o referido inciso passará a ter a seguinte redação:

“I – Integrantes do Poder Executivo Municipal cedidos ao Poder Judiciário (justiça comum), ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública e à Delegacia de Polícia”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 31 de janeiro de 2022.
Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi